



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 054, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022,
NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) SERVINDO DE
RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2022, crédito especial, no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
08.03 FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (1509)
Fonte de Recurso: 5008
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Art. 2º Servirá de recurso o Superávit financeiro do exercício 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 30 de junho de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Paula Lemes
Secretaria da Administração

Doe órgão, doe sangue, salve vida!